

Despacho Normativo n.º 122/94

Considerando que em 14 de Abril de 1993 cessou a comissão de serviço Natália de Almeida Roque Ventura de Oliveira, à data chefe de divisão da Direcção-Geral da Contabilidade Pública;

Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção dada por aquele diploma:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, aprovado pela Portaria n.º 977/91, de 24 de Setembro, um lugar de assessor, da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 14 de Abril de 1993.

Ministério das Finanças, 16 de Fevereiro de 1994. —
Pelo Ministro das Finanças, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL.

Portaria n.º 137/94

de 8 de Março

O Decreto-Lei n.º 362/93, de 15 de Outubro, que estabelece as normas relativas à informação estatística sobre acidentes de trabalho, prevê, no n.º 1 do seu artigo 4.º, que o modelo de participação e os mapas relativos a acidentes de trabalho são aprovados por portaria conjunta dos Ministros das Finanças, do Planeamento e da Administração do Território e do Emprego e da Segurança Social, ouvidas as associações representativas das entidades seguradoras.

Cumpra, pois, dar execução àquele preceito legal. Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, do Planeamento e da Administração do Território e do Emprego e da Segurança Social, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 362/93, de 15 de Outubro, o seguinte:

1.º São aprovados o modelo de participação de acidente de trabalho e o mapa de encerramento de processo de acidente de trabalho, anexos à presente portaria, de que fazem parte integrante.

2.º A presente portaria entra em vigor seis meses após a data da sua publicação.

Ministérios das Finanças, do Planeamento e da Administração do Território e do Emprego e da Segurança Social.

Assinada em 18 de Janeiro de 1994.

Pelo Ministro das Finanças, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Bernardo Veloso Falcão e Cunha*.

ACIDENTES DE TRABALHO
Participação de Acidente

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE SEGURADORA OU EQUIPARADA

Nome: _____ Nº, identificado em: _____
Endereço: _____ Nº, identificador: _____
Apolice N.º: _____ Ramo: _____ Ano de abertura: _____

IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO OU ENTIDADE EMPREGADORA

3. Nome: _____ 4. Nº de Pessoas Colectivas: _____ 5. Nº de Pessoas ao Serviço da Entidade Empregadora: _____
6. Endereço do Estabelecimento: _____ Telef: _____
7. Actividade Principal do Estabelecimento: _____

IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRADO

8. Nome: _____ 9. Nacionalidade: _____
10. Residência: _____ Código Postal: _____
11. Naturalidade: _____ 12. Sexo: M F
13. Data de Nascimento: _____ 14. Bilhete de identidade: _____ 15. Data de Admissão ao Serviço: _____
16. Estado Civil: _____ 17. Tem Dependentes a Cargo: Sim Não 18. Se é Administrador, Gerente ou Familiar do Segurado, indique qual: _____
19. Situação Profissional: _____ 20. Horário praticado pelo sinistrado no momento do Acidente: _____
21. Profissão: _____
22. Salários, estimate a periodicidade de pagamento e indique o montante em cada situação: _____
23. No caso de se verificar alguma das seguintes situações, indique o montante de salários: _____
24. Desde quando auter o salário citado: Ano _____ Mes _____ Dia _____

25. Data e hora do acidente: _____ 26. Data e hora em que deixou de trabalhar em consequência do acidente: _____

27. Se o acidente não ocorreu no estabelecimento indique: _____
28. Quem prestou os 1.º socorros: _____ Localidade: _____
29. Ficou hospitalizado: Sim Não 30. Se Sim, Estabelecimento Hospitalar: _____
31. Número total de vítimas do acidente: _____ 32. O acidente foi de viação: Sim Não
33. O sinistrado deslocava-se em veículo motorizado de 2 rodas: Sim Não
34. Se respondeu sim a questão 32, e se o acidente foi de responsabilidade de terceiros, indique: _____
35. Matrícula do veículo: _____ Número de Apólice: _____ Seguradora: _____
36. Se houve intervenção de autoridades, especifique: _____

TIPO E AMBIENTE DE TRABALHO

35. Que tipo de trabalho estava o sinistrado a fazer no momento do acidente (ver tabelex em "Anexo I" do Decreto-Lei n.º 362/93): _____
36. Onde estava o sinistrado no momento do acidente (ver "Anexo I" do Decreto-Lei n.º 362/93): _____

CIRCUNSTÂNCIAS DO ACIDENTE

37. Descreva por ordenamento e a ordem mencionando designadamente os acontecimentos que lhe deram origem e também os acontecimentos que conduziram à lesão, mencionando as circunstâncias, os equipamentos, ferramentas que usava (tipo de ferramenta, máquina, etc.): _____
38. Indique o objecto próximo que conduziu à lesão, que provocou o acidente: _____
39. Descreva a tarefa que o sinistrado executava no momento do acidente (ver "Anexo I" do Decreto-Lei n.º 362/93): _____
40. Assinale a situação correspondente à tarefa descrita: _____
41. Indique o número de horas executadas até ao momento do acidente: _____
42. Assinale a situação correspondente à tarefa descrita: _____

DETALHES DA LESÃO

42. Indique conforme instruções: Natureza da lesão: _____ 43. Parte do corpo atingida: _____

CONSEQUÊNCIAS DO ACIDENTE À DATA DA DECLARAÇÃO

44. Sem ausência / ausência menor que 1 dia Ausência de 1 a 3 dias Ausência de 4 a 14 dias Ausência esperada de mais de 14 dias Incapacidade permanente Morte

Nome e assinatura do Segurado ou Legal Representante: _____ Nome do responsável pelo preenchimento da informação por parte do Segurado ou da Entidade Empregadora: _____

Data de preenchimento: _____

ACIDENTES DE TRABALHO

MAPA DE ENCERRAMENTO DE PROCESSOS

Entidade Seguradora ou equiparada ----- Ano Mês

N.º de Ordem (1)	Código do acidente (2)	Código da Entidade Empregadora (n.º pessoa colectiva) (3)	Data do Acidente (4)			Data da baixa médica (5)			Data da alta médica (6)			Código da lesão produzida (7)	Código da parte do corpo atingida (8)	Código da situação da alta (9)	% de incapa- cidade (10)
			Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia				
1	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
2	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
3	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
4	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

- * 1) Código de alta sem incapacidade permanente
2) Código de alta com incapacidade permanente
3) Morte
Nota: Se o acidente não foi sujeito a baixa não preencha as colunas 5, 6, 9 e 10

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Despacho Normativo n.º 123/94

Considerando que em 6 de Outubro de 1993 cessou a comissão de serviço o licenciado António Augusto Marques da Silva Paul, à data inspector da ex-Direcção-Geral dos Hospitais, equiparado a subdirector-geral nos termos da Portaria n.º 457/80, de 2 de Agosto;

Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, da redacção que lhes foi conferida pelo artigo 1.º daquele diploma:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Saúde, aprovado pela Portaria n.º 1105/93, de 2 de Novembro, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.
2 — Os efeitos decorrentes da criação do lugar referido no número anterior reportam-se a 7 de Outubro de 1993.

Ministérios das Finanças e da Saúde, 16 de Fevereiro de 1994. — Pelo Ministro das Finanças, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Paulo da Fonseca Mendes*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EMPREGO
E DA SEGURANÇA SOCIAL

Despacho Normativo n.º 124/94

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto Regulamentar n.º 36/93, de 21 de Outubro, ces-

sou automaticamente, em 26 de Outubro de 1993, a comissão de serviço que António Luís de Almeida Ribeiro vinha exercendo como director do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral, cargo equiparado a director de serviços nos termos do Decreto-Lei n.º 403/87, de 31 de Dezembro, e que o mesmo reúne os requisitos necessários para provimento na categoria de assessor principal;

Considerando o disposto na primitiva redacção do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, mantida transitoriamente em vigor pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e o disposto nos n.ºs 6 e 8 do mesmo artigo 18.º, na redacção dada pelo artigo 1.º do citado Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro;

E considerando, ainda, o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 260/93, de 23 de Julho:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, aprovado pela Portaria n.º 1056/93, de 21 de Outubro, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos a 26 de Outubro de 1993.

Ministérios das Finanças e do Emprego e da Segurança Social, 31 de Janeiro de 1994. — Pelo Ministro das Finanças, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro do Emprego e da Segurança Social, *Fernando Mário Teixeira de Almeida*, Secretário de Estado da Segurança Social.